



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1694

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	2
Licitações e Contratos	2
Credenciamento	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Contratação Direta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1694

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.922, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 128 - 15.452.0181.2018.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 9.720,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 347 - 08.244.0106.2066.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 227 - 10.304.0120.2032.0000 Atendimentos a UBS..... 5.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL **GERAL**

..... **R\$ 25.220,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:**
..... **(subtotal)**

..... **R\$ 5.500,00**

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos já repassados e que serão repassados até o término do exercício 2024 pelo Fundo Nacional de Saúde para custeio da vigilância em saúde.

- **Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:** **(subtotal)** **R\$ 19.720,00**

Local: 010100 Câmara Municipal

Ficha: 005 - 01.031.0010.2001.0000 Atuação Legislativa da Camara..... -9.720,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 342 - 08.244.0106.2066.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL **GERAL**

..... **R\$ 25.220,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de setembro de 2024.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** - **Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** - **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.686 - Ano IX - segunda-feira, 09 de setembro de 2024 - página nº 2 - Seção: Atos Oficiais - Subseção: Decretos - referente ao **DECRETO Nº 2.919, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a implementação de controle de desempenho de obras públicas no município de Indiaporã e dá outras providências.**

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 2.918, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

LEIA-SE:

DECRETO Nº 2.919, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Licitações e Contratos

Credenciamento

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP - CNPJ: 46.947.396/0001-80 - torna público o **Credenciamento nº 001/2024** - Processo Administrativo nº 309/2024, conforme Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais de média e alta complexidade para diagnóstico e tratamento precoce de doenças.

Os interessados poderão protocolar os documentos fisicamente no setor de protocolo do Município, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em horário de expediente. Caso necessário, documentos deverão ser autenticados conforme exigências do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1694

Página 3 de 7

Edital disponível no Paço Municipal ou no site <https://www.indiapora.sp.gov.br> - seção Licitações/Chamamento Público. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020 ou e-mail: municipio@indiapora.sp.gov.br.

Todas as futuras publicações serão realizadas no Mural de Publicações do Paço e na Imprensa Oficial do Município: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fontes de Recurso: 001-PRÓPRIO, 002-ESTADUAL, 005-FEDERAL.

Indiaporã/SP, 16 de setembro de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a participarem da Audiência Pública, junto ao Conselho Municipal de Saúde, Comitê de Mobilização para o Controle de Dengue, Sala de Situação da Dengue, Vereadores desta Municipalidade a ser realizada no dia **30/09/2024, às 19:00 horas**, na Câmara Municipal de Indiaporã, na Rua José Scapim, Quadra 12 nº 21 com o propósito de promover a transparência da Gestão em Saúde, através da participação popular. Apreciação dos relatórios de aplicação dos recursos financeiros da Atenção Básica, do Contrato de Gestão entre a Prefeitura e a ACSBI e da prestação dos serviços aos usuários do SUS, no período de 01/05/2024 à 31/08/2024, do segundo quadrimestre do ano 2024.

Indiaporã, 19 de setembro de 2024.

Fernanda dos Santos Silva

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1694

Página 4 de 7

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

SEGUNDO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 08/2024

A Câmara Municipal de Indiaporã, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público que pretende realizar a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços continuados de **limpeza**, asseio e conservação predial de áreas físicas internas, externas e de esquadrias, **sem dedicação exclusiva de mão de obra**, da sede da Câmara Municipal de Indiaporã, localizada na Quadra 12, Casa 21, Rua José Scapim, Indiaporã - SP, CEP nº 15690-000, Município de Indiaporã-SP, incluindo o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene do local, sob a inteira responsabilidade da Contratada, conforme o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal Complementar nº 75/2023, o Decreto Municipal nº 2.725/2023, a Resolução nº 09/2023 da Câmara Municipal de Indiaporã e os **Estudos Técnicos de serviços terceirizados - CADTERC** - https://www.bec.sp.gov.br/bec_servicos_ui/CadTerc/ui_CadTercApresentacao.aspx

ÁREAS	TOTAL DE ÁREA FÍSICAS – CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
Áreas Internas – Piso Frio	93,71 metros quadrados
Áreas Internas - saguão, hall e salão	77,10 metros quadrados
Áreas Externas - Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos às Edificações	46,50 metros quadrados
Área externa - Calçada	20,50 metros quadrados
Vidros Externos – Frequência Trimestral (Sem exposição ao risco)	16,60 metros quadrados

Os serviços deverão ser executados de **segunda-feira a sexta-feira, diurno, em jornada de 4 (quatro horas) diárias – 20 horas semanais.**

Eventuais interessados poderão acessar o Termo de Referência Retificado (Anexo 1) e demais Anexos no site da Câmara Municipal de Indiaporã, especificadamente no seguinte endereço eletrônico:

OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial de áreas físicas internas, externas e de esquadrias, por demanda de metro quadrado/mês, sem dedicação exclusiva de mão de obra, da sede da Câmara Municipal de Indiaporã, localizada na Quadra 12, Casa 21, Rua José Scapim, Indiaporã - SP, CEP nº 15.690-000, Município de Indiaporã-SP, incluindo o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene do local, sob a inteira responsabilidade da Contratada.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<u>MENOR PREÇO GLOBAL</u>
UNIDADE CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

1 / 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1694

Página 5 de 7

PERÍODO PARA OFERECIMENTO DE PROPOSTAS:	A PARTIR DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 07 DE OUTUBRO DE 2024 (inclusive)
PUBLICAÇÃO:	Aviso de contratação direta publicado de forma resumida no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Câmara Municipal: https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2024-contratacao-direta/dispensa-no-08.2024
FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:	<ul style="list-style-type: none">• As propostas deverão ser entregues, dentro do prazo, Eletronicamente, através do encaminhamento ao e-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br• Ou, presencialmente (caso prefira), mediante protocolo e dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Indiaporã (das 8:30 às 17h), no endereço de sua sede: Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, Centro, em Indiaporã-SP. <p>Serão aceitas as Propostas Comerciais enviadas eletronicamente ao e-mail licitacao@indiapora.sp.leg.br, cujo recebimento estiver registrado até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo previsto no item 5.1.</p>

A proposta deverá conter todos os elementos e informações previstas no **Modelo de Proposta Comercial** disponibilizado no Anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação, bem como **Planilha de Formação de Preços**, **especificando os preços unitários, valor mensal e anual por metro quadrado de área física limpa, conforme o tipo de área (interna, externa e vidros – tipos de pisos), e o modelo do CADTERC**, disponível no endereço https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/CadTerc/UI_sVolumeltemRelaciona.aspx?chave=&volume=3&tible%20=Limpeza%20Predial%20target=

As informações, requisitos, prazos e condições para participação na dispensa física estão previstos nos Anexos deste Aviso, principalmente no Termo de Referência (Anexo I), os quais vinculam os proponentes e integrarão a futura contratação.

Será contratada o interessado que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL (e que atenda aos requisitos previstos no Termo de Referência - Anexo I), o qual será convocado a apresentar os documentos de habilitação e de qualificações técnica e econômico-financeira, no prazo estipulado pela Administração, sob pena de inabilitação, sendo eles:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; ou quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de registro na Junta Comercial;

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.

f) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1694

Página 6 de 7

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Se os serviços objeto da contratação vierem a ser realizados por filial, os documentos relacionados deverão ser dessa filial.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- b) Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
- c) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;
- d) Comprovação de capital social mínimo de R\$10.000,00, nos termos do Art. 4º-B da Lei 6.019/1974.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, ou seja, Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial.
- b) Os atestados deverão conter os seguintes requisitos:
 - c) Prazo contratual;
 - d) Datas de início e término;
 - e) Local da prestação dos serviços;
 - f) Natureza da prestação dos serviços;
 - g) Quantidades executadas;
 - h) Caracterização do bom desempenho do contratante;
 - i) Outros dados característicos; e,
 - j) A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.
- k) A comprovação dos quantitativos a que se refere a alínea “a” poderá ser feita mediante a soma de Atestados relativos ao objeto para o qual está sendo apresentada a proposta, que comprovem ter a licitante executado a prestação de serviços de no mínimo 50% do quantitativo estimado neste Termo de Referência.
 - l) Declaração subscrita por representante legal da contratante, comprometendo-se a apresentar, na data da assinatura do contrato, a licença/alvará para a realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais, em nome da licitante, emitida pela Polícia Científica da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, ou por quem lhe faça as vezes, com validade na data da apresentação, conforme modelo Anexos deste Edital;
 - m) Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

Integram o presente Aviso de Dispensa os seguintes Anexos, todos constituindo um único e indivisível documento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Medição conforme tipos de áreas;

Anexo III – Programa de Gerenciamento de Risco, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LTCAT e Laudo de Insalubridade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1694

Página 7 de 7

Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, já contendo as declarações a serem apresentadas no ato da apresentação das propostas;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Modelo de Avaliação dos serviços;

Anexo VII – Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços.

Indiaporã-SP, 19 de setembro de 2024.

Elaborado pelo Agente de Contratação
Edenilson Jacinto Gil , conforme atribuição
prevista na Resolução Nº 9/2023 de 21/08/2023